PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Edição nº 2318 — Ordinária Quinta-feira, 26 de novembro de 2026

NESTA EDIÇÃO

Caderno I – Poder Executivo

Atos Oficiais — 20 matérias

Licitações e Contratos — 2 matérias

CADERNO I – PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 2889, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 255.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

```
Suplementação ( + )                                                  255.000,00
  PODER       01                    MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
  ORGAO       04                    SECRETARIA DE EDUCACAO
  UNIDADE     07                    Departamento Admin. e Servicos Educacionais
  FUNCIONAL   12.306.0006.2031.0000 Alimentação Escolar                 50.000,00
  ELEMENTO    3.3.90.30.00          MATERIAL DE CONSUMO
  FONTE       01                    TESOURO FR STN 1.501
  COD. APLIC. 110 000               GERAL                                 FICHA 203
  PODER       01                    MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA
  ORGAO       04                    SECRETARIA DE EDUCACAO
  UNIDADE     07                    Departamento Admin. e Servicos Educacionais
  FUNCIONAL   12.306.0006.2031.0000 Alimentação Escolar                 80.000,00
  ELEMENTO    3.3.90.30.00          MATERIAL DE CONSUMO
  FONTE       05                    TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.550
  COD. APLIC. 282 000               RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME      FICHA 205
```

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura	
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 373
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais	75.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 374
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos	
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal	30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 389
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	03	Departamento de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos	10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 411

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			80.000,00
Fontes de Recurso			
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			80.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2037.0000	Clube Vista Alegre	-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 123
FUNCIONAL	13.392.0009.2037.0000	Clube Vista Alegre	-21.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 124
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 131
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	-14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 132
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANCAS	
UNIDADE	05	Encargos Gerais	
FUNCIONAL	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-100.000,00
ELEMENTO	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 478

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2890, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 63.899,21 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			63.899,21
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Serviços Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	63.899,21
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 2.550	

COD. APLIC. 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME FICHA ___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit: 63.899,21

Fontes de Recurso	
05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	63.899,21

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2891, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

Autoriza o Legislativo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$45.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0015	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00

Total	45.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Órgão	01	Poder Legislativo	
Unidade	01.01	Corpo Legislativo	
Funcional	01.031.0015	Gestão do Poder Legislativo	
Ação	2101	Atividades Legislativas	
Elemento/FR	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P Física	10.000,00
Elemento/FR	3.3.90.40.00	Serv. de Tec. da Inf. e Comunicação	5.000,00

Total	45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6093, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parágrafo 5°, do artigo 6° da Lei Municipal n° 1002, de 16 de outubro de 1997...

DECRETA:

Art. 1 Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os seguintes membros, conforme determina o artigo 6° da Lei 1002/97:

I - Representante do Setor de Assistência Social:

KARLA FERNANDA DE LIMA, e SIMONE ZERMIANI - Suplente

II - Representante do Setor de Finanças:

IZILDA DE JESUS ALVES DA SILVA, e LUCIANA APARECIDA SIMÃO RIBEIRO - Suplente

III - Representante do Setor de Saúde:

CAMILA DALÓCIO, e PATRICIA KELLI ALEIXO SOARES - Suplente

IV - Representante do Setor de Educação:

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA, e JOÃO PAULO PEREZ - Suplente

V - Representantes de entidades não governamentais:

a) Representante da Creche Coração de Jesus:

MICHAELA BOLOTÁRIO CUNHA, e GUSTAVO AURÉLIO REZENDE - Suplente

b) Representante da Sociedade Civil:

JULIANA DOS SANTOS SILVA, e ELIZETH CARONI GALLO - Suplente

c) Representante da Pastoral da Criança:

MIRIAN MATIKO YAEKASHI STELUTTI, e LUCIANA DE SOUZA – Suplente

d) Representante das Instituições de Atendimento às Famílias:

MAGDALENA COLLA FIORIN, e JOÃO ANTONIO ZANETTI – Suplente

Art. 2° As nomeações de que trata o artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando na íntegra o Decreto nº 6060, de 17 de setembro de 2026.

Vista Alegre do Alto, de 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6094, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros efetivos para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2025, de 28 de

abril de 2015, ...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, adiante especificados, para comporem o Conselho Municipal do Idoso – CMI, que passa a contar com a seguinte estruturação:

I - Pelo Governo Municipal:

1 - Representantes do Setor de Assistência Social ou órgão equivalente:

SIMONE ZERMIANI Suplente: IZADORA VIEIRA

2 - Representante do Setor de Educação:

SONIA REGINA SANT'ANNA Suplente: VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA

3 - Representante do Órgão de Saúde:

SANDRA SILVIA TERRIBELE DE CASTRO Suplente: FLAVIA PACHECO SANCHES

II – Representantes da sociedade civil organizada e atuantes na área de assistência ao idoso:

1 - Representante das entidades ou associação comunitária:

MARILIZA TINTI TRABUCO Suplente: GUIOMAR CARBONI CASTRO

2 - Representante do grupo de idosos:

MARISA DE FATIMA BARATELLI GIL Suplente: MARIA LUCIA DE OLIVEIRA

ETELVINA ROSA PESSOA RAVAZZI Suplente: SILENE APARECIDA LINDO SANCHES

§ 1º A função de membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI não será remunerada, mas considerada, para todos os efeitos, como de relevante interesse social.

§ 2º Os conselheiros nomeados na forma deste artigo, serão excluídos do CMI e substituídos em caso de faltas injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.

§ 3º No caso de substituição, a que se refere o artigo anterior, o Prefeito deverá nomear novo membro efetivo ao CMI, observando-se:

I - Quando se tratar de representante do Governo Municipal, sua livre escolha;

II - Quando se tratar de representantes dos prestadores de serviços na área de assistência ao idoso:

a) a indicação da autoridade estadual ou federal correspondente, quanto à respectiva representação;

b) a indicação do único representante legal das entidades privadas, nos demais casos.

Art. 2º As atribuições e o funcionamento regular do Conselho Municipal do Idoso – CMI estão previstos e fixados na Lei Municipal nº 2025, de 28 de abril de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, e revoga o Decreto nº 5968, de 12 de fevereiro de 2026.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6095, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1011, de 04 de fevereiro de 1998 ...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 1439/07:

Representante Gestor:

PATRICIA KELLI ALEIXO SOARES; Suplente: Camila Dalócio;

Representante do Prestador / Contratado SUS:

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS; Suplente: Karine dos Santos Menegasso;

Representantes dos Profissionais da Saúde:

GRAZIELE GELIO TOSTA; Suplente: Maria Emilia Aidar Serpa;

ANA CAROLINA LERRI ANTONIO; Suplente: Maria José Calderani Yaekashi;

Representantes dos usuários indicados por entidades da sociedade civil:

JOSÉ CARLOS CUNHA; Suplente: Osmair José Zerbinatti;

ANDREIA MARQUES DA SILVA; Suplente: Giovana Imaculada Fontanelli Suffin;

VALDELICE HELENA ZERBINATTI MIRANDA; Suplente: Patricia Bizari Dias Pereira;

Representantes da Saúde do Trabalhador:

ADRIELE LIMA DE JESUS.

Art. 2º As nomeações de que trata o artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto Municipal nº 5788, de 03 de abril de 2025.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6096, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação, na forma do Decreto nº 6096 de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e considerando a conclusão dos processos de indicação e de eleição dos representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação...

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Fórum Municipal de Educação no mandato 2026/2028, na forma do Decreto nº 6096 de 2026, os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

I – Da Secretaria Municipal de Educação:

a) Secretária Municipal de Educação, membro nato; Valdelice Helena Zerbinatti Miranda, CPF: 181.***.***-**

b) Representantes da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Marlene Staconi Carvalho, CPF: 279.***.***-** Suplente: Maria de Fátima Pereira Barbosa, CPF: 411.***.***-**

c) Representantes da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Natália Fernanda da Silva Spada, CPF: 418.***.***-** Suplente: Rita de Cássia de Lúcia Ferreira, CPF: 293.***.***-**

II – Dos demais órgãos da Administração Pública Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Titular: Alana Chaves Pereira Leite, CPF: 397.***.***-** Suplente: Silmara Nunes, CPF: 335.***.***-**

b) Representantes da Câmara Municipal, preferencialmente vinculado à comissão de educação;

Titular: Felipe Stelutti, CPF: 312.***.***-** Suplente: Edson Balsanelli, CPF: 195.***.***-**

III – Dos conselhos e instâncias de controle social:

a) Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME);

Titular: Sonia Regina Sant'Anna, CPF: 091.***.***-** Suplente: Evandro Rubens da Silva, CPF: 145.***.***-**

b) Representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb);

Titular: Hellen Cintia Barbosa, CPF: 376.***.***-** Suplente: Tatiane Olivio Ricci, CPF: 303.***.***-**

c) Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

Titular: Pricilia Santos Ferreira, CPF: 402.***.***-** Suplente: Luciana de Souza, CPF: 181.***.***-**

d) Representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Maricleide Elvira Lerri, CPF: 306.***.***-** Suplente: Silmara Cristina Cavalin, CPF: 325.***.***-**

e) Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Titular: Karla Fernanda de Lima, CPF: 424.***.***-** Suplente: Miriam Matiko Yaekashi Stelutti, CPF: 223.***.***-**

IV – Dos segmentos da rede pública municipal de ensino:

a) Representantes dos diretores de unidades escolares;

Titular: Davidson da Silva Magalhães, CPF: 287.***.***-** Suplente: Aline Prado Pereira Magri, CPF: 274.***.***-**

b) Representantes dos professores da educação infantil;

Titular: Rosangela Squibolsa Alonso, CPF: 299.***.***-** Suplente: Daiana Fernanda da Silva Bombonato, CPF: 330.***.***-**

c) Representantes dos professores do ensino fundamental - anos iniciais;

Titular: Silvia Helena Gallo, CPF: 326.***.***-** Suplente: Adriana Golfi Andreazi Magorno, CPF: 172.***.***-**

d) Representantes dos professores do ensino fundamental – anos finais;

Titular: Ana Maria Rigueiro Gallego Gallo, CPF: 104.***.***-** Suplente: Raquel Cristina Rodrigues, CPF: 252.***.***-**

e) Representantes dos professores da educação especial / atendimento educacional especializado;

Titular: Anaiara Cristiane Ulian, CPF: 368.***.***-** Suplente: Milane Souza Santos Martins, CPF: 019.***.***-**

f) Representantes dos profissionais da educação não docentes;

Titular: João Paulo Perez, CPF: 403.***.***-** Suplente: Daiane Aparecida Gonçalves Sanches, CPF: 410.***.***-**

g) Representantes dos pais ou responsáveis de alunos integrantes das associações de pais e mestres (APMs);

Titular: Letícia de Lucia Ferreira, CPF: 453.***.***-** Suplente: Mônica Aparecida Barboza de Souza, CPF: 421.***.***-**

h) Representantes dos estudantes da rede pública municipal;

Titular: Arthur Nunes Andreazzi, CPF: 574.***.***-** Suplente: Caio Lerri Antonio, CPF: 575.***.***-**

V – Dos demais níveis, etapas, modalidades e dependências administrativas de ensino:

a) Representantes da rede estadual de ensino sediada no Município, indicado pela Diretoria de Ensino respectiva;

Titular: Ronaldo Cesar Alexandre Formici, CPF: 100.***.***-** Suplente: Juliana Pereira de Castro, CPF: 340.***.***-**

b) Representantes das entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais que atuem na educação no Município;

Titular: Silvia Helena Gomes Chaves, CPF: 255.***.***-** Suplente Natielli Cristina Baldi Teixeira, CPF: 356.***.***-**

VI – Dos segmentos sociais organizados:

a) Representantes de movimentos, fóruns ou associações da sociedade civil organizada com atuação no Município;

Titular: Michaela Bolotário Cunha, CPF: 459.***.***-** Suplente: Alessandra Aparecida Ribeiro de Lima, CPF: 261.***.***-**

b) Representantes da sociedade civil.

Titular: João Antonio Zanetti, CPF: 020.***.***-** Suplente: Nelson Gallo, CPF: 551.***.***-**

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo membro aclamado pelos pares, em sessão convocada para a posse.

Art. 3º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, e o sucederá no caso de vacância, observado o segmento a que pertença.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação é função não remunerada, de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, ressalvado o disposto na legislação local quanto a transporte e diárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra o Decreto Municipal nº 6064, de 29 de setembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vista Alegre do Alto/SP, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2889, de 26 de novembro de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 255.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				255.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	50.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 203
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO		
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais		
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	80.000,00	
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 1.550		
COD. APLIC.	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		FICHA 205
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	11	Departamento de Obras e Infraestrutura		
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 373
FUNCIONAL	26.782.0012.2060.0000	Estradas Municipais		75.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 374
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal		30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 389
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE	03	Departamento de Esportes		
FUNCIONAL	27.812.0008.2036.0000	Eventos Esportivos		10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501		
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 411

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Excesso:			80.000,00
Fontes de Recurso			
05	00	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	80.000,00

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	05	Departamento de Cultura	
FUNCIONAL	13.392.0009.2037.0000	Clube Vista Alegre	-30.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 123
FUNCIONAL	13.392.0009.2037.0000	Clube Vista Alegre	-21.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 124
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	-10.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 131
FUNCIONAL	13.392.0009.2039.0000	Biblioteca Publica Municipal	-14.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 132
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	10	SECRETARIA DE FINANCAS	
UNIDADE	05	Encargos Gerais	
FUNCIONAL	99.999.9999.0999.0000	Reserva de Contingência	-100.000,00
ELEMENTO	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FONTE	01	TESOURO FR STN 1.501	
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 478

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6098, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial e da outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2890, de 26 de novembro de 2026...

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 63.899,21 especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			63.899,21
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Serviços Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	63.899,21
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FR STN 2.550	

COD. APLIC. 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME FICHA ___

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

Superávit: 63.899,21

```
Fontes de Recurso
  05 00 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                    63.899,21
```

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II, alínea "a", do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Vanessa Cristina Brunhara Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Agente Escolar, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ Único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 08 de dezembro de 2026 a 22 de dezembro de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 457, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Juliano de Jesus Lopes, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 30 de novembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 15 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 458, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Nilton José Rozani, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 30 de novembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 03 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Neusa da Silva, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2026, por ter participado do treinamento das eleições em 18 de setembro de 2026 e trabalhado nas eleições em 03 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 460, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Graziela Aparecida Gadini Borduqui, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 461, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal David Fabiano Pereira de Souza, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 04 e 06 de dezembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 04 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 462, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Vera Lucia Terribele Basilio, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 06 de outubro de 2024 e participar do treinamento das eleições em 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 463, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa a Servidor Público Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Marcio Rodrigo Leite, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2026, por ter trabalhado nas eleições em 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 464, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal Maria Lucia Leopoldino, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Operadora de Vaca Mecânica, Licença Prêmio de 240 (duzentos e quarenta) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 4 de janeiro de 2027 a 4 de setembro de 2027 sendo 30 dias referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2002 a 04 de abril de 2007 (gozo de 4 de janeiro de 2027 a 2 de fevereiro de 2027); 30 dias referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017 (gozo de 3 de fevereiro de 2027 a 4 de março de 2027); 90 dias referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2017 a 04 de abril de 2022 (gozo de 8 de março de 2027 a 5 de junho de 2027); 90 dias referente ao período aquisitivo, a confirmar o vencimento, de 05 de abril de 2022 a 04 de abril de 2027 (gozo de 7 de junho de 2027 a 4 de setembro de 2027).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Giovana Imaculada Fontanelli Suffin, dispensa do Serviço Público Municipal nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de janeiro de 2027 e 01 de fevereiro de 2027, por ter participado do treinamento das eleições em 28 de setembro de 2026 e trabalhado nas eleições em 04 de outubro de 2026 e 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor contratual e Fiscal de Execução da Dispensa de Licitação nº 2626/2026, e dá outras providências.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº.14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter gestor contratual e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Sérgio Matheus, para atuar como Gestor Contratual da Dispensa de Licitação nº 2626/2026, que versa sobre a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em rede de drenagem, na rua Amapá no município de Vista Alegre do Alto/SP, em decorrência do rompimento de tubulação de dreno, contemplando os serviços de escavação, reparo da rede, fornecimento, aplicação de materiais, compactação do solo, recomposição da calçada e do pavimento asfáltico";

Art. 2º Designar o senhor Luiz Serrano Junior, Engenheiro Civil devidamente habilitado no CREA, sob o nº 0601334529– SP para atuar como fiscal da execução contratual da Dispensa de Licitação nº 2626/2026, que versa sobre a "contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva em rede de drenagem, na rua Amapá no município de Vista Alegre do Alto/SP, em decorrência do rompimento de tubulação de dreno, contemplando os serviços de escavação, reparo da rede, fornecimento, aplicação de materiais, compactação do solo, recomposição da calçada e do pavimento asfáltico";

Art. 3º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Art. 4º - O exercício da função atribuída pela presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta, com instrumento convocatório disponível no site www.vistaalegredoalto.sp.gov.br , a seguinte licitação pública:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - PROCESSO Nº 2625/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de material esportivos, para desenvolver atividades de educação, lazer, inclusão social e prática de esportes nas suas mais amplas e diversas modalidades conforme Anexos I e II do edital convocatório nº 38/2026. Data: 10 de dezembro de 2026, às 8 horas (horário de Brasília). A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico http://portal.vistaalegredoalto.sp.gov.br/comprasedital / O Edital está disponível nos sites: www.vistaalegredoalto.sp.gov.br ou http://portal.vistaalegredoalto.sp.gov.br/comprasedital / Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na Pça Dr E H Ower Sandolth, 278 no horário das 8:00 às 16:00 horas ou pelo correio eletrônico: licitacao@vistaalegredoalto.sp.gov.br . José de Jesus Menegasso Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2026, COM A SENHORA GRAZIELE GÉLIO TOSTA, TENDO POR OBJETIVO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, LOCALIZADO NA PRAÇA DR. E. H. OWER SANDOLTH, Nº 328, CENTRO, CEP 15920-050, NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2026 E TÉRMINO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2027, COM VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TOTALIZANDO R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AO PROCESSO DE COMPRA Nº 2622/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026. DATA DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026.

Assinado digitalmente por
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO:52854775000128
em 26/11/2026 17:28 - MP n. 2.200-2/2001 (ICP-Brasil)